

FINANCIADORA DE ESTUDOS E PROJETOS**EXTRATO DE CONTRATO**

Nº 20.13.0206.00; Espécie: Contrato para prestação de serviços; Partes: Financiadora de Estudos e Projetos-FINEP; CNPJ nº 33.749.086/0001-09 e ORITUR AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA; CNPJ nº 05.146.214/0001-94; Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de reserva, emissão, marcação, remarcação, endosso e fornecimento de passagens aéreas nacionais e internacionais, em voos regulares, aos profissionais a serviço da FINEP e serviços correlatos no Brasil e no exterior; Crédito Orçamentário: a Despesa correrá à conta do Programa de Trabalho nº 19.571.0461.4214.0000. Fonte de Recurso: 0.209.365.001 e 0.209.365.005; Elemento de Despesa: 33.90.3301; Empenho: 2013NE003688 e 2013NE000478; A FINEP pagará ao contratado a importância de até R\$4.617.000,00 (quatro milhões seiscentos e dezessete mil reais); Vigência: 12 (doze) meses a contar da data da assinatura; Assinatura em 14/11/2013.

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

Espécie: Termo Aditivo nº 01.10.0371.02; Data de Assinatura: 07/11/2013; Partes: Financiadora de Estudos e Projetos - FINEP; CNPJ nº 33.749.086/0001-09 e Fundação Norte Rio Grandense de Pesquisa e Cultura - FUNPEC; CNPJ nº 08.469.280/0001-93; Objeto: Prorrogação de prazos; Prazo de Utilização: 11/06/2014; Prazo de Prestação de Contas: 10/08/2014.

Espécie: Termo Aditivo nº 01.10.0601.01; Data de Assinatura: 13/11/2013; Partes: Financiadora de Estudos e Projetos - FINEP; CNPJ nº 33.749.086/0001-09 e Fundação Norte-Rio-Grandense de Pesquisa e Cultura - FUNPEC; CNPJ nº 08.469.280/0001-93; Objeto: Prorrogação de prazos; Prazo de Utilização: 24/11/2015; Prazo de Prestação de Contas: 23/01/2016.

Espécie: Termo Aditivo nº 01.10.0783.01; Data de Assinatura: 11/11/2013; Partes: Financiadora de Estudos e Projetos - FINEP; CNPJ nº 33.749.086/0001-09 e Fundação de Apoio da Universidade Federal do Rio Grande do Sul - FAURGS; CNPJ nº 74.704.008/0001-75; Objeto: Prorrogação de prazos; Prazo de Utilização: 30/06/2014; Prazo de Prestação de Contas: 29/08/2014.

Espécie: Termo Aditivo nº 01.10.0809.01; Data de Assinatura: 18/11/2013; Partes: Financiadora de Estudos e Projetos - FINEP; CNPJ nº 33.749.086/0001-09 e Fundação de Apoio Institucional Rio Solimões - UNI-SOL; CNPJ nº 02.806.229/0001-43; Objeto: Prorrogação de prazos; Prazo de Utilização: 27/03/2014; Prazo de Prestação de Contas: 26/05/2014.

Espécie: Termo Aditivo nº 01.09.0596.02; Data de Assinatura: 02/04/2013; Partes: Financiadora de Estudos e Projetos - FINEP; CNPJ nº 33.749.086/0001-09 e Instituto de Apoio à Fundação Universidade de Pernambuco - IAUPE; CNPJ nº 03.507.661/0001-04; Objeto: Prorrogação de prazos; Prazo de Utilização: 08/12/2014; Prazo de Prestação de Contas: 06/02/2015.

Espécie: Termo Aditivo nº 01.10.0787.02; Data de Assinatura: 11/11/2013; Partes: Financiadora de Estudos e Projetos - FINEP; CNPJ nº 33.749.086/0001-09 e Universidade Estadual Paulista Julio de Mesquita Filho - UNESP; CNPJ nº 48.031.918/0001-24; Objeto: Prorrogação de prazos; Prazo de Utilização: 30/12/2014; Prazo de Prestação de Contas: 28/02/2015.

Espécie: Termo Aditivo nº 01.10.0020.03; Data de Assinatura: 06/11/2013; Partes: Financiadora de Estudos e Projetos - FINEP; CNPJ nº 33.749.086/0001-09 e União Brasileira de Educação e Assistência - UBEA; CNPJ nº 88.630.413/0001-09; Objeto: Prorrogação de prazos; Prazo de Utilização: 03/02/2015; Prazo de Prestação de Contas: 04/04/2015.

**EDITAL Nº 1-FINEP, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2013
CONCURSO PÚBLICO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO
DE RESERVA NOS CARGOS DE ANALISTA
E DE ASSISTENTE**

O PRESIDENTE DA FINANCIADORA DE ESTUDOS E PROJETOS (FINEP), no uso de suas atribuições, torna pública a realização de Concurso Público para formação de cadastro de reserva nos cargos de Analista e de Assistente da FINEP, empresa pública federal, cuja constituição foi autorizada pelo artigo 191, do Decreto-lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967, mediante as condições estabelecidas neste Edital.

1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 - O Concurso Público será regido por este Edital e executado pela FUNDAÇÃO CESGRANRIO.

1.2 - O Concurso Público será constituído de avaliação da qualificação técnica dos candidatos, representada por habilidades e conhecimentos aferidos por meio da aplicação de provas objetivas (1ª etapa) e prova de Redação (2ª etapa), para todos os cargos/áreas de conhecimento, de caráter eliminatório e classificatório.

1.3 - As provas serão realizadas nas cidades do Rio de Janeiro/RJ e de São Paulo/SP.

1.3.1 - Havendo indisponibilidade de locais suficientes ou adequados nas cidades de realização das provas, estas poderão ser realizadas em outras localidades.

1.4 - O candidato deverá optar, quando da inscrição, pelo idioma (Inglês ou Espanhol), no caso daqueles concorrentes ao cargo de Analista.

2 - DOS CARGOS

2.1 - Quadros de cargo/área de conhecimento/local de trabalho/local de provas

2.1.1 - NÍVEL SUPERIOR

CARGO: ANALISTA	
ÁREAS DE CONHECIMENTO	LOCAL DE TRABALHO/LOCAL DE PROVAS
Área 1 - Análise Estratégica em Ciência, Tecnologia e Inovação	Rio de Janeiro
	São Paulo
Área 2 - Crédito e Finanças	Rio de Janeiro
	São Paulo
Área 3 - Gestão e Planejamento	Rio de Janeiro
	São Paulo
Área 4 - Informática - Desenvolvimento de Sistemas	Rio de Janeiro
	São Paulo
Área 5 - Informática - Suporte	Rio de Janeiro
	São Paulo
Área 6 - Jurídica	Rio de Janeiro
	São Paulo

2.1.2 - NÍVEL MÉDIO

CARGO: ASSISTENTE	
ÁREAS DE CONHECIMENTO	LOCAL DE TRABALHO/LOCAL DE PROVAS
Área 1 - Apoio Administrativo	Rio de Janeiro
	São Paulo

2.2 - CARGO DE NÍVEL SUPERIOR: ANALISTA

2.2.1 - DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO DE ANALISTA: profissional de nível superior que responde pelas atividades de planejamento, análise, avaliação e desenvolvimento dos processos/projetos/programas da FINEP, entre outras atividades que demandam conhecimento especializado.

REMUNERAÇÃO INICIAL: R\$ 8.788,13 (oito mil setecentos e oitenta e oito reais e treze centavos).

2.2.1.1 - ÁREA DE CONHECIMENTO 1 - ANÁLISE ESTRATÉGICA EM CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

Requisito Básico: diploma ou certificado de conclusão, devidamente registrado, em qualquer curso de graduação de nível superior, bacharelado ou licenciatura, em instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, Secretarias ou Conselhos Estaduais de Educação. Registro no respectivo Conselho de Classe, se for o caso.

2.2.1.2 - ÁREA DE CONHECIMENTO 2 - CRÉDITO E FINANÇAS

Requisito Básico: diploma ou certificado de conclusão, devidamente registrado, de curso de graduação de nível superior, bacharelado, em Administração de Empresas e/ou Pública, ou em Economia, ou em Ciências Contábeis, ou em Engenharia de Produção, em instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, Secretarias ou Conselhos Estaduais de Educação. Registro no respectivo Conselho de Classe.

2.2.1.3 - ÁREA DE CONHECIMENTO 3 - GESTÃO E PLANEJAMENTO

Requisito Básico: diploma ou certificado de conclusão, devidamente registrado, em qualquer curso de graduação de nível superior, bacharelado ou licenciatura, em instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, Secretarias ou Conselhos Estaduais de Educação. Registro no respectivo Conselho de Classe, se for o caso.

2.2.1.4 - ÁREA DE CONHECIMENTO 4 - INFORMÁTICA - DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS

Requisito Básico: diploma ou certificado de conclusão, devidamente registrado, de curso de graduação de nível superior em Análise de Sistemas, ou em Tecnologia da Informação, ou em Sistemas de Informação, ou em Processamento de Dados, ou em Ciência da Computação, ou Tecnólogo nas áreas de Tecnologia da Informação, ou em Engenharia da Computação, ou em Engenharia de Sistemas, ou Bacharelado em Informática; ou ainda, diploma ou certificado de conclusão, devidamente registrado, de curso de graduação completo nas áreas de Ciências Exatas ou de Engenharias com curso de pós-graduação (lato ou stricto sensu) em Informática, ou em Análise de Sistemas, ou em Tecnologia da Informação, ou em Sistemas da Informação, ou em Processamento de Dados, ou em Ciência da Computação, ou em Engenharia da Computação ou em Engenharia de Sistemas, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, Secretarias ou Conselhos Estaduais de Educação e Registro no Conselho de Classe, se for o caso.

2.2.1.5 - ÁREA DE CONHECIMENTO 5 - INFORMÁTICA - SUPORTE

Requisito Básico: diploma ou certificado de conclusão, devidamente registrado, de curso de graduação de nível superior em Análise de Sistemas, ou em Tecnologia da Informação, ou em Sistemas de Informação, ou em Processamento de Dados, ou em Ciência da Computação, ou Tecnólogo nas áreas de Tecnologia da Informação, ou em Engenharia da Computação, ou em Engenharia de Sistemas, ou Bacharelado em Informática; ou ainda, diploma ou certificado de conclusão, devidamente registrado, de curso de graduação completo nas áreas de Ciências Exatas ou de Engenharias com curso de pós-graduação (lato ou stricto sensu) em Informática, ou em Análise de Sistemas, ou em Tecnologia da Informação, ou em Sistemas da Informação, ou em Processamento de Dados, ou em Ciência da Computação, ou em Engenharia da Computação ou em Engenharia de Sistemas, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, Secretarias ou Conselhos Estaduais de Educação e Registro no conselho de Classe, se for o caso.

2.2.1.6 - ÁREA DE CONHECIMENTO 6 - JURÍDICA

Requisito Básico: diploma ou certificado de conclusão, devidamente registrado, de curso de graduação de nível superior em Direito, em instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, Secretarias ou Conselhos Estaduais de Educação. Registro Profissional na Ordem dos Advogados do Brasil - OAB.

2.3 - CARGO DE NÍVEL MÉDIO: ASSISTENTE

2.3.1 - DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES DO CARGO DE ASSISTENTE: profissional de nível médio que responde pelas atividades de suporte técnico-administrativo à FINEP.

REMUNERAÇÃO INICIAL: R\$ 2.461,08 (dois mil quatrocentos e sessenta e um reais e oito centavos).

2.3.1.1 - ÁREA DE CONHECIMENTO 1 - APOIO ADMINISTRATIVO

Requisito Básico: diploma ou certificado de conclusão, de curso de nível médio, devidamente registrado, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, Secretarias ou Conselhos Estaduais de Educação.

2.4 - REGIME DE TRABALHO

2.4.1 - Os candidatos aprovados poderão ser convocados, em função do surgimento de vagas existentes e de acordo com a necessidade da Empresa, obedecendo à ordem de classificação, a assinar contrato de trabalho regido pelos preceitos da CLT com a FINEP, sujeitando-se às normas internas vigentes na Empresa.

2.4.2 - A jornada de trabalho para todos os cargos será de oito horas diárias, salvo em casos previstos em legislação.

2.5 - VANTAGENS E BENEFÍCIOS

2.5.1 - Os candidatos que vierem a ser admitidos farão jus à remuneração, às vantagens e aos benefícios que estiverem vigorando à época da respectiva admissão.

2.5.2 - Os candidatos que vierem a ser admitidos poderão receber os seguintes benefícios:

a) Auxílio alimentação; b) Auxílio-refeição; c) Auxílio-transporte; d) Auxílio Educação e Guarda; e) Reembolso de assistência médica, hospitalar e odontológica; f) Plano de Previdência Privada (Opcional); g) Participação nos lucros e/ou resultados; h) Adicional Remuneratório de Qualificação (aplicável ao Cargo de Assistente); i) Adicional Remuneratório de Gratificação de Titulação (aplicável ao cargo de Analista), conforme tabela:

ADICIONAL REMUNERATÓRIO (GRATIFICAÇÃO)		
QUALIFICAÇÃO/TITULAÇÃO	CARGO DE ANALISTA	CARGO DE ASSISTENTE
Qualificação (Graduação ou curso técnico a partir de 300h)	-	R\$ 300,00
Especialização (Lato Sensu a partir de 360h)	R\$ 439,41	-
Mestrado	R\$ 878,81	-
Doutorado	R\$ 1.757,63	-

3 - DAS VAGAS DO CADASTRO DESTINADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

3.1 - Em cumprimento ao disposto no artigo 37, inciso VIII, da Constituição da República Federativa do Brasil e no artigo 37, §§ 1º e 2º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto nº 5.296, de 02 de dezembro de 2004, bem como nos demais normativos pertinentes ao tema, serão reservadas às pessoas com deficiência, no mínimo, 5% (cinco por cento) das vagas em todos os cargos/áreas de conhecimento/local de trabalho que vierem a existir durante o prazo de validade deste Concurso Público.

3.1.1 - Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem 3.1 resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, desde que não ultrapasse a 20% das vagas a serem preenchidas.

3.2 - Para concorrer a uma das vagas do cadastro reservadas para pessoas com deficiência, o candidato deverá:

a) no ato da inscrição, declarar-se com deficiência; b) encaminhar laudo médico, cópia autenticada ou original, emitido nos últimos doze meses, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como à provável causa da deficiência, conforme definido no subitem 3.4.1. Caso o candidato não envie o laudo médico com referência expressa do código correspondente da CID-10, não poderá concorrer às vagas do cadastro reservadas para pessoas com deficiência, mesmo que tenha assinalado tal opção no Requerimento de Inscrição.

3.3 - No ato da inscrição, o candidato com deficiência que necessite de tratamento diferenciado no dia das provas deverá requerê-lo indicando as condições diferenciadas de que necessita para a realização das provas (lector, prova ampliada, auxílio para transcrição, sala de mais fácil acesso, intérprete de libras, uso de aparelho auricular e/ou tempo adicional) apresentando justificativas acompanhadas de parecer emitido por especialista na área de sua deficiência, conforme definido no subitem 3.4.1.

3.4 - O candidato com deficiência que não a declarar no ato de inscrição e/ou o que não enviar laudo médico, conforme determinado nos subitens anteriores, deixará de concorrer aos quantitativos reservados às pessoas com deficiência e/ou de dispor de tratamento diferenciado e não poderá impetrar recurso em favor de sua situação.

3.4.1 - O candidato com deficiência que solicitar tratamento diferenciado e/ou optar por concorrer aos quantitativos reservados às pessoas com deficiência deverá enviar correspondência, via SEDEX, ao Departamento de Concursos da FUNDAÇÃO CESGRANRIO (Rua Santa Alexandrina, 1011 - Rio Comprido - Rio de Janeiro - RJ, CEP 20261-903), impreritivamente, até o dia 10/12/2013 (mencionando Concurso Público FINEP - 01/2013), confirmando sua pretensão, e anexando laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças - CID-10, bem como à provável causa da deficiência.

3.5 - O candidato que se inscrever como deficiente e obtiver classificação dentro das vagas do cadastro destinadas a esse fim figurará em listagem específica e também na listagem de classificação geral relativa ao cargo/área de conhecimento/local de trabalho de sua opção, onde constará a indicação de que se trata de candidato com deficiência.